



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= PORTARIA MUNICIPAL N.º 7.837/2017 =
De 31 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo PM nº 4.031/2017, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.054, de 17 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Por força da presente Portaria, ficam nomeados os membros que constituirão o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BROTAS**, para o mandato de 02 (dois) anos:

Representantes de Entidade Religiosa
ALDA HELENA VERONESE URBANO

Representantes de Entidades Sociais ou Clubes de Serviço do Município
MARIA APARECIDA BENEDITA FRANZIN

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
TÂNIA REGINA FOGANHOLI

Representantes dos Empregadores
LISETE DANESI TROMBINI

Representantes dos Empregadores e Empregados Rurais
DULCELENA FUMAGALLI SALVIATTO

Representantes dos Empregados
EDERLI APARECIDA GASPARELO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= PORTARIA MUNICIPAL N.º 7.837/2017 =
De 31 de outubro de 2017
Fls. 02

Representantes de Movimentos Comunitários e/ou Sociais
JOANA GASPARINI

Art. 2º De acordo com o art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.301, de 25 de agosto de 2009, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Brotas, será presidido pela Senhora **JULIANA SERIGNOLLI DE OLIVEIRA CHAVES**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS, em 31 de outubro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de Gabinete